

## ORIENTAÇÕES GERAIS – 44º CONGRESSO DA UBES.

Orientações para credenciamento de C3 e C5.

Todos os recursos deverão ser enviados para o e-mail oficial da CNECO ([44congressoubes@gmail.com](mailto:44congressoubes@gmail.com)) com a devida comprovação durante todo o processo.

### Comissão de 3:

1. Somente os grêmios pré credenciados no site do congresso da UBES ([congressodaub.es.org.br](http://congressodaub.es.org.br)) conseguirão cadastrar os dados dos estudantes da comissão de 3.
2. Os grêmios poderão ser questionados e recusados nas mesas estaduais de habilitação no **dia 16 de março de 2022**.
3. A CNECO irá divulgar até o **dia 20 de fevereiro os grêmios habilitados** para convocar a eleição em sua instituição de ensino (IE).
4. O sistema para comissão de 3 – grêmios estudantil – iniciará a partir das **00h do dia 21 de fevereiro** e se estenderá até o **dia 11 de março, as 23:59:59**.  
- Para cadastrar a comissão de 3 é necessário: **1) Nome completo, turno, matrícula ou RG, série, turma, e-mail e telefone de três representantes. 2) Responsável pela inscrição, proposta de data de inscrição de chapa e de eleição (entre os dias 21 de março e 6 de maio).**

### Comissão de 5:

1. O sistema para comissão de 5 – estudantes matriculados na respectiva IE – iniciará a partir das **00h do dia 21 de fevereiro** e se estenderá até o **dia 11 de março, as 23:59:59**.  
- Para cadastrar a C5 é necessário: **1) Nome completo, matrícula ou rg, turno, série, turma, e-mail e telefone de cinco estudantes; 2) Responsável pela inscrição, proposta de data de inscrição de chapa e de eleição (entre os dias 21 de março e 6 de maio).**
3. As comissões de 5 ficarão visíveis e passíveis de duplicação como **“pré-credenciadas” por 24h** de acordo com o carimbo na qual ela for inserida no sistema. Exemplo: Se eu cadastrar uma comissão de 5 entre as 19:00 do dia 21/02 e 10:59:59 do dia 22/02 ela será carimbada com o carimbo das 11h. Da mesma forma que se cadastrar uma comissão entre as 11:00:00 do dia 22/02 e as 18:59:59 do mesmo dia, a comissão receberá o carimbo das 19h. Em caso de duplicação a nova comissão terá até o mesmo carimbo que a primeira comissão foi pré-credenciada para duplicar.
4. Caso haja duplicação a comissão de 5 precisará se unificar e ficarão como pré-credenciadas até que haja a junção das comissões. A CNECO estabelecerá um prazo limite para a unificação, as C5 não unificadas até este prazo, serão automaticamente unificadas.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO – CNECO

12 de Fevereiro de 2022, São Paulo – SP.